



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021**  
**DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**VALENTIM GELAIN**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO:** a solicitação recebida da Secretaria de Administração, justificando a necessidade de contratação de serviços de desenvolvimento de artes visuais para web, postagem nas redes sociais, produção de textos, desenvolvimento de posts e acompanhamento de eventos nas diversas secretarias e do Município;

**CONSIDERANDO:** A proposta recebida pela empresa Josmar Stangherlin 00648854965, para prestar os serviços diariamente, conforme determinação e orientação do poder executivo municipal, pelo valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), incluindo todos os custos e despesas como utilização de equipamentos e internet.

**DECIDE-SE** contratar a empresa JOSMAR STANGHERLIN 00648854965, CNPJ nº 33.762.603/0001-80, diante da necessidade dos serviços de por ela oferecidos e a proposta de preços aprovada pela administração.

*Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 - Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez.*

## **RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos serviços, por processo de dispensa, com base nas justificativas acima.

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 08/2021

**c) Objeto:** Contratação de empresa para desenvolvimento do Designer Gráfico, Programação Visual, Web Design e Gerenciamento das Redes Sociais Oficiais do Município.

São José do Ouro, RS, 28 de janeiro de 2021.

  
**VALENTIM GELAIN**  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL